

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 041/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, a partir de 01 de Dezembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ANA MARIA IVO POUBEL – MATRÍCULA Nº 4472 – PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Federal nº 11.738/ 2008)	R\$ 1.803,84
Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 450,96
Total de Proventos	R\$ 2.254,80

(Dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de Novembro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição: 673 Página: 02

Data: 30/11/2020

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br